Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e um (20.09.2001).

◆

LEI Nº 709, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

"Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 602, de 14 de dezembro de 2000"

(Projeto de Lei nº 83. Laert de Lima Teixeira, Prefeito Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:-

ARTIGO 1º. O Artigo 2º da Lei nº 602, de 14 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O emprego em comissão, bem como as funções públicas criadas por esta lei, visam atender a execução das obras da Rede Coletora de Esgotos, ligações preventivas de rede de águas e galerias de águas pluviais, do Jardim das Amoreiras, Jardim Santarém, Jardim Dona Tereza II e Bairro Alegre, de acordo com os Anexos I e II que passam a fazer parte integrante desta Lei".

ARTIGO 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e um (26.09.2001).

◆

LEI Nº 710, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de São João da Boa Vista"